LEI Nº 2489 DE 23 DE novembro DE 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 658.500,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 658.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 1.500,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R$ 500.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R$ 10.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 26.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 14.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Outros	R$ 4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários – Celetistas	R$ 40.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 12.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Julho/2008)	R$ 13.871.260,33
2- Arrecadação do 2º período X1 (Agosto à Dezembro/2008)	R$ 9.947.234,36
Total	R$ 23.818.494,69
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Julho/2009)	R$ 14.151.214,53
4- Receita prevista p/a X2 (Janeiro à Dezembro/2009)	R$ 21.582.053,88

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - Δ = 1º período de X2 / 1º período de X1 x 100 = R$ 14.151.214,33 / R$ 13.871.260,33 x 100 = 102,02%

Δ = 102,02% - 100 = 2,02%

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 9.947.234,36 x 2,02 % = R$ 200.934,13

R$ 9.947.234,36 + R$ 200.934,13 = R$ 10.148.168,49

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2009.		R$ 21.582.053,88
B) Arrecadação (C + D)		R$ 24.299.383,02
C) Do dia 1º/ 07 à 31/07/2009	R$ 14.151.214,53	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 10.148.168,49	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 2.717.329,14
Créditos abertos (-)		R$ 2.033.500,00
Saldo		R$ 683.829,14
Este crédito (-)		R$ 658.500,00
Saldo disponível		R$ 25.329,14

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, *LDO* e *LOA*.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 24 de novembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.